



Coordenação-Geral de Sistemas de Produção Integrada e Rastreabilidade

**CIRCULAR Nº 578 /2005/CGPE DIPOA Brasília, 24 de novembro 2005**

**Do:** Superintendentes das SFAs com vistas aos SIPAGs

**Assunto:** SISBOV

Sr. Superintendente,

A Coordenação de Sistema de Rastreabilidade do Departamento de Sistema de Produção e Sustentabilidade (DEPROS) da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) deste Ministério, através do MEMO.CSR/DEPROS/SDC nr.151/2005, de 23 de novembro de 2005, comunicou ao DIPOA que a implantação dos procedimentos previstos na Instrução Normativa SDC Nº 06, de 07 de outubro de 2005, começaram a ser implantados, no dia 24 de outubro e, portanto as garantias relacionadas com os 90 dias de permanências dos animais, antes do abate **só poderão ser efetivadas a partir do dia 25 de janeiro de 2006.**

Neste contexto, solicitamos as Superintendências do MAPA que orientem os Encarregados dos SIFs juntos aos estabelecimentos de abate habilitados à exportação para os estados-membros da União Européia que, como garantia da permanência dos animais, na área habilitada, durante 90 dias antes do abate, seja considerado apenas a declaração que acompanha a Guia de Trânsito Animal (GTA), prevista na Circular 471/2005/CGPE/DIPOA, de 28/09/2005, respalda no FAX SDA nº 239, de 28/09/05.

Atenciosamente,

**Ari Crespim dos Anjos**  
Coordenador-Geral da CGPE/DIPOA